

RESULTADO Segunda-feira, 02/09/2019

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SUBCOMISSÃO ESPECIAL CIDADES INTELIGENTES 2019
Visita Técnica
Parque Tecnológico de Itaipu (PTI) - Foz do Uguaçu
Às 09h00

Tema: Visita Técnica ao Parque Tecnológico Itaipú.

Resultado: **Encerrada**

Terça-feira, 03/09/2019

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1646, DE 2019, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ESTABELECE MEDIDAS PARA O COMBATE AO DEVEDOR CONTUMAZ E DE FORTALECIMENTO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA E ALTERA A LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, A LEI Nº 8.397, DE 6 DE JANEIRO DE 1992, E A LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

CESP DEVEDOR CONTUMAZ
AUDIÊNCIA PÚBLICA
Plenário 08
Às 11h00

Tema: Apresentação do Projeto de Lei nº 1646/2019

Convidados:

- ✓ **José Levi Mello do Amaral Júnior**, Procurador-Geral da Fazenda Nacional;
- ✓ **Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes**, Procurador-Geral Adjunto de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS;
- ✓ **José Ernane de Souza Brito**, Presidente do Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional – SINPROFAZ.

Resultado: **Audiência pública realizada. Vídeo completo [aqui](#)**

GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A ANALISAR E DEBATER AS MUDANÇAS PROMOVIDAS NA LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL PENAL PELOS PROJETOS DE LEI Nº 10.372, DE 2018, Nº 10.373, DE 2018, E Nº 882, DE 2019.

CESP LEGISLAÇÃO PENAL
REUNIÃO ORDINÁRIA
Plenário A definir
Às 11h00

TEMA: "Continuação da Discussão e Votação do Relatório do Relator".

Resultado: **MEDIANTE ACORDO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR PARTES. SUBMETIDOS A VOTAÇÃO OS SEGUINTE DISPOSITIVOS DO TEXTO PROPOSTO PELO RELATOR, COM OS SEGUINTE RESULTADOS:**

· Em relação ao artigo 2º do Substitutivo do Relator (Decreto-lei n.º 2848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal):

- APROVADO o art. 116, nos seguintes termos:

"Art. 116.....

II- enquanto o agente cumpre pena no exterior; e

III – na pendência de embargos de declaração ou de recursos aos Tribunais Superiores, quando inadmissíveis;

IV – enquanto não cumprido ou não rescindido o acordo de não persecução penal.

“

- APROVADO o art. 157, nos seguintes termos:

"Art. 157.....

I – se a violência ou grave ameaça é exercida com emprego de arma branca;

.....

.....

§4º No caso do inciso I do § 2º-A, se a violência ou grave ameaça é exercida com emprego de arma de fogo de uso restrito ou proibido, aplica-se em dobro a pena prevista no caput deste artigo".

· Em relação ao artigo 3º do Substitutivo do Relator (Decreto-lei n.º 3689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal)

- APROVADO o art. 158-A com as seguintes alterações nos §1º e §3º:

§ 1º O início da cadeia de custódia se dá com a preservação do local de crime ou com procedimentos policiais ou periciais nos quais seja detectada a existência de vestígio;

§3º Vestígio é todo objeto ou material bruto, visível ou latente constatado ou recolhido, que se relacione à infração penal.

- APROVADO o art. 158-B, nos seguintes termos:

"Art. 158-B. A cadeia de custódia compreende o rastreamento do vestígio nas seguintes etapas:

I – reconhecimento: ato de distinguir um elemento como de potencial interesse para a produção da prova pericial;

II – isolamento: ato de evitar que se altere o estado das coisas, devendo isolar e preservar o ambiente imediato, mediato e relacionado aos vestígios e local de crime;

III – fixação: descrição detalhada do vestígio conforme se encontra no local de crime ou no corpo de delito, e a sua posição na área de exames, podendo ser ilustrada por fotografias, filmagens ou croqui, sendo indispensável a sua descrição no laudo pericial produzido pelo perito criminal ou médico legista responsável pelo atendimento;

IV – coleta: ato de recolher o vestígio que será submetido à análise pericial respeitando suas características e natureza;

V – acondicionamento: procedimento por meio do qual cada vestígio coletado é embalado de forma individualizada, de acordo com suas características físicas, químicas e biológicas, para posterior análise, com anotação da data, hora e nome de quem realizou a coleta e o acondicionamento;

VI – transporte: ato de transferir o vestígio de um local para o outro, utilizando as condições adequadas (embalagens, veículos, temperatura, etc.), de modo a garantir a manutenção de suas características originais, bem como o controle de sua posse;
VII – recebimento: ato formal de transferência da posse do vestígio que deve ser documentado com, no mínimo, informações referentes ao número de procedimento e unidade de polícia judiciária relacionada, local de origem, nome de quem transportou o vestígio, código de rastreamento, natureza do exame, tipo do vestígio, protocolo, assinatura e identificação de quem recebeu;
VIII – processamento: exame pericial em si, manipulação do vestígio de acordo com a metodologia adequada às suas características biológicas, físicas e químicas, a fim de se obter o resultado desejado que deverá ser formalizado em laudo produzido por perito criminal;
IX – armazenamento: procedimento referente à guarda, em condições adequadas, do material a ser processado, guardado para realização de contra perícia, descartado ou transportado, com vinculação ao número do laudo correspondente;
X - descarte: procedimento referente à liberação do vestígio, respeitando a legislação vigente e, quando pertinente, mediante autorização judicial.”

- APROVADO o art. 158-C – com a seguinte redação para o caput:

“Art. 158-C – A coleta dos vestígios deverá ser realizada preferencialmente por peritos competentes ou médicos legistas, que darão o encaminhamento necessário para a central de custódia, mesmo quando for necessária a realização de exames complementares”

- APROVADO o art. 158-D – com as seguintes alterações:

Art. 158-D - O recipiente para acondicionamento do vestígio será determinado pela natureza do material.

§ 1º

§2º

§ 3º O recipiente só poderá ser aberto pelo perito competente que vai proceder à análise e, motivadamente, por pessoa autorizada.

- APROVADO o art. 158-F, nos seguintes termos:

"Art. 158-F. Após a realização da perícia o material deverá ser devolvido à central de custódia, devendo nela permanecer.

.....
Parágrafo único. Caso a central de custódia não possua espaço ou condições de armazenar determinado material, deverá a autoridade policial ou judiciária determinar as condições de depósito do referido material em local diverso, mediante requerimento do diretor do órgão central de perícia oficial de natureza criminal".

- APROVADO o Art. 283, nos seguintes termos:

Art. 283. Ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de prisão cautelar ou em virtude de condenação criminal transitada em julgado.

§1º

§2º

§ 3º - A condenação criminal considera-se transitada em julgado quando não for mais suscetível de recurso.”

- Em relação ao artigo 4º do Substitutivo do Relator (Lei nº 7.210/1984– Lei de Execução Penal):

- APROVADO o art. 52, com alterações, nos seguintes termos:

"Art. 52.....

I – duração máxima de até dois anos, sem prejuízo de repetição da sanção por nova falta grave de mesma espécie;

II - ...

III - visitas quinzenais, de duas pessoas por vez, a ser realizada em instalações equipadas para impedir o contato físico e a passagem de objetos, por pessoa da família ou, no caso de terceiro, autorizado judicialmente, com duração de duas horas;

IV - ...

V – todas as entrevistas monitoradas, exceto com seu defensor, em instalações equipadas para impedir o contato físico e a passagem de objetos, salvo expressa autorização judicial em contrário;

VI – fiscalização do conteúdo da correspondência;

VII – participação em audiências judiciais preferencialmente por videoconferência, garantindo-se a participação do defensor no mesmo ambiente do preso".

§ 7º Após os primeiros seis meses de regime disciplinar diferenciado, o preso que não receber a visita de que trata o inc. III poderá, após prévio agendamento, ter contato telefônico, que será gravado, com uma pessoa da família, duas vezes por mês e por dez minutos." (NR)".

· Em relação ao artigo 6º do Substitutivo do Relator (Lei 8.429, de 2 de junho de 1992);

- APROVADOS os art. 17 e 17-A, nos seguintes termos:

“Art. 17.

.....
§ 1º As ações de que trata este artigo admitem a celebração de acordo de não persecução cível, nos termos desta Lei.

§ 10-A. Havendo a possibilidade de solução consensual, poderão as partes requerer ao juiz a interrupção do prazo para a contestação, por prazo não superior a 90 (noventa) dias.

.....”

“Art. 17-A. O Ministério Público poderá, conforme as circunstâncias do caso concreto, celebrar acordo de não persecução cível, desde que, ao menos, advenham os seguintes resultados:

I – o integral ressarcimento do dano;

II – a reversão, à pessoa jurídica lesada, da vantagem indevida obtida, ainda que oriunda de agentes privados;

III – o pagamento de multa de até 20% do valor do dano ou da vantagem auferida, atendendo à situação econômica do réu;

§ 1º Em qualquer caso, a celebração do acordo levará em conta a personalidade do agente, a natureza, as circunstâncias, a gravidade e a repercussão social do ato de improbidade, bem como as vantagens, para o interesse público, na rápida solução do caso.

§ 2º O acordo também poderá ser celebrado no curso de ação de improbidade.

§ 3º As negociações para a celebração do acordo ocorrerão entre o Ministério Público e o investigado ou demandado e o seu defensor.

§ 4º O acordo celebrado pelo órgão do Ministério Público com atribuição, no plano judicial ou extrajudicial, deve ser objeto de aprovação, no prazo de até 60 (sessenta) dias, pelo órgão competente para apreciar as promoções de arquivamento do inquérito civil.

§ 5º Cumprido o disposto no parágrafo anterior, o acordo será encaminhado ao juízo competente para fins de homologação.”

· Em relação ao artigo 9º do Substitutivo do Relator (Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003):

- **APROVADO** o art. 20, com alterações, nos seguintes termos:

“Art. 20. Nos crimes previstos nos art. 14, art. 15, art. 16, art. 17 e art. 18, a pena é aumentada da metade se:

I - forem praticados por integrante dos órgãos e empresas referidas nos art. 6º, art. 7º e art. 8º; ou

II - o agente for reincidente específico em crimes dessa natureza.”

**PLENÁRIO
ORDEM DO DIA
Às 13h00**

V. Requerimento nº 2.286/19, dos Srs. Líderes, que requer, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 312, de 2015, do Sr. Rubens Bueno, que institui a **Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais** e dá outras providências. (T 62 e T 64)

MATÉRIA A SER DELIBERADA APÓS SUPERADO O SOBRESTAMENTO.

Resultado: Aprovado, por unanimidade, o Requerimento de Urgência (art. 155 do RICD).

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA - CCJC
REUNIÃO ORDINÁRIA
Plenário 01
Às 14h00**

2 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 423/2018 - do Sr. Pedro Paulo - que "altera os arts. 37; 167, III; 168 e 239 da Constituição Federal e acrescenta ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias os arts. 36-B e 115, para conter o crescimento das despesas obrigatórias, regulamentar a regra de ouro, instituir plano de revisão das despesas, e dar outras providências". (Apensado: PEC 112/2019).

RELATOR: Deputado SÓSTENES CAVALCANTE.

PARECER: a proferir.

Resultado: retirado de pauta, de ofício, a pedido do autor.

Asseguradas as inscrições para discussão da matéria aos Deputados Talíria Petrone, Maria do Rosário, José Guimarães, Caroline de Toni, Chris Tonietto, Fábio Schiochet, Pedro Lupion, Marcelo Freitas e José Medeiros.

**COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA - CSSF
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Plenário 07
Às 14h00**

10 - PROJETO DE LEI Nº 4.999/2016 - do Senado Federal - Gleisi Hoffmann - (PLS 732/2015) - que "acrescenta § 4º ao art. 72 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para estabelecer que o salário-maternidade devido às empregadas das microempresas e das empresas de pequeno porte seja pago diretamente pela Previdência Social".

RELATOR: Deputado DIEGO GARCIA.

PARECER: pela rejeição.

Resultado: APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.

23 - PROJETO DE LEI Nº 4.269/2016 - do Sr. João Derly - que "acrescenta dispositivos ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para reduzir a contribuição previdenciária das empresas que contratarem pessoas com deficiência". (Apensados: PL 6565/2016 e PL 8400/2017)

RELATORA: Deputada FLÁVIA MORAIS.

PARECER: pela aprovação do PL 4269/2016 e do PL 6565/2016, apensado, com substitutivo, e pela rejeição do PL 8400/2017, apensado.

Resultado: **Retirado de pauta a requerimento do Dep. Darcísio Perondi.**

26 - PROJETO DE LEI Nº 4.865/2016 - do Sr. Diego Andrade - que "altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - para dispor sobre a possibilidade do menor trabalhar no mesmo local de seus pais ou responsáveis legais".

RELATOR: Deputado DIEGO GARCIA.

PARECER: pela rejeição.

Resultado: **Retirado de pauta a requerimento da Dep. Silvia Cristina.**

52 - PROJETO DE LEI Nº 1.506/2019 - da Sra. Rejane Dias - que "altera o art. 21-A da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para estabelecer a manutenção temporária do Benefício de Prestação Continuada para a pessoa com deficiência que exerça atividade remunerada, inclusive na condição de microempreendedor individual".

RELATORA: Deputada FERNANDA MELCHIONNA.

PARECER: pela aprovação.

Resultado: **Retirado de pauta a requerimento do Dep. Darcísio Perondi.**

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL - CREDN
REUNIÃO ORDINÁRIA
Plenário A definir
Às 14h00**

4 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 453/2017 - do Sr. Gonzaga Patriota - que "altera a Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999, atribuindo ao Exército a execução de obras e serviços de engenharia sem necessidade de licitação pública nos casos que especifica".

RELATOR: Deputado HUGO LEAL.

PARECER: pela aprovação, com Emenda.

Resultado: **Encerrada a termo.**

**COMISSÃO ESPECIAL PARA PROPOR O CÓDIGO BRASILEIRO DE ENERGIA
ELÉTRICA
REUNIÃO ORDINÁRIA
Plenário 11
Às 14h30**

TEMA: "Apresentação do Plano de Trabalho e Deliberação de Requerimentos."

1 -REQUERIMENTO Nº 1/2019 - do Sr. Eduardo da Fonte - que "requer que seja realizada reunião de audiência pública para discutir os incentivos à micro e minigeração de energia elétrica".

Resultado: **Aprovado**

2 - REQUERIMENTO Nº 2/2019 - do Sr. Arnaldo Jardim - que "requer a realização de audiências públicas pela Comissão Especial para propor o Código Brasileiro de Energia Elétrica, com a participação dos seguintes convidados: Ministro de Minas e Energia, Sr. Bento Albuquerque; Diretor-Geral da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica), Sr. André Pepitone da Nóbrega; Presidente da Eletrobras, Sr. Wilson Ferreira Junior;

Representante da Abraceel (Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia); Representante da Abesco (Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Conservação de Energia); Representante da Absolar (Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica); Representante da ABRACE (Associação dos Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres); Representante da ABRADDEE (Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica); Representante da ABAQUE (Associação Brasileira de Armazenamento e Qualidade de Energia); Representante da ABCE (Associação Brasileira de Companhias de Energia Elétrica); Representante da Abdib (Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base); Representante da ABEEólica (Associação Brasileira de Energia Eólica); Representante da ABGD (Associação Brasileira de Geração Distribuída); Representante da ABIAPE (Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia); Representante da ABRAGE (Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica); Representante da ABRAGEL (Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa); Representante da ABRAGET (Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas); Representante da ABRATE (Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia Elétrica); Representante da ANACE (Associação Nacional dos Consumidores de Energia); Representante da APINE (Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica); Representante da ABRAPCH (Associação Brasileira de Pequenas Centrais Hidrelétricas e de Centrais Geradoras Hidrelétricas); Representante da COGEN (Associação da Indústria de Cogeração de Energia); Sr. Edvaldo Alves de Santana, ex-diretor da Aneel e professor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); Sr. Jerson Kelman, ex-diretor da Aneel e professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); Sr. Adriano Pires, ex-professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)".

Resultado: Aprovado

3 - REQUERIMENTO Nº 3/2019 - do Sr. Luis Miranda - que "requer a realização de audiência pública, para discutir o Código Brasileiro de Energia Elétrica, com os seguintes convidados: 1. Representante do Ministério de Minas e Energia - MME; 2. Representante da Companhia Energética de Brasília - CEB; 3. Representante da Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres - ABRACE; 4. Representante da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; 5. Representante da Empresa de Pesquisa Energética - EPE".

Resultado: Aprovado

4 - REQUERIMENTO Nº 4/2019 - do Sr. Luis Miranda - que "requer a realização de audiência pública, para discutir o Código Brasileiro de Energia Elétrica, com os seguintes convidados: 1. Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia - ABIAPE; 2. Representante da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia - ABRACEEL; 3. Representante da Associação Brasileira dos Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADDEE; 4. Representante da Confederação Nacional da Indústria - CNI; 5. Representante da Eletrobras".

Resultado: Aprovado

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A, DE 2019, DO SRº BALEIA ROSSI E OUTROS, QUE "ALTERA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEC DA REFORMA TRIBUTÁRIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Plenário 02

Às 14h30

I - Audiência Pública realizada com a presença dos seguintes convidados

Tema: Aspectos Econômicos da Reforma Tributária

Convidados:

- ✓ **Germano Rigotto**, Ex-governador do Estado do Rio Grande do Sul e Presidente do Instituto Reformar de Estudos Políticos e Tributários;
- ✓ **Nelson Machado**, Diretor do Centro de Cidadania Fiscal e Ministro de Estado da Previdência Social (2005 - 2007);
- ✓ **Paulo Rabello de Castro**, Economista e Ex-presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; e
- ✓ **Felipe Salto**, Economista e Diretor-Executivo do Instituto Fiscal Independente.

II - Deliberação de requerimentos

1 - REQUERIMENTO Nº 66/2019 - do Sr. Vermelho - (PEC 45/2019) - que "solicito que seja convidado para participar da Audiência Pública desta Comissão o Dr. Fernando Facury Scaff, professor de Direito Tributário da Universidade de São Paulo (USP)".

Resultado: Não deliberado

2 - REQUERIMENTO Nº 67/2019 - do Sr. Enéias Reis - (PEC 45/2019) - que "requer a realização de Audiência Pública para discutir e analisar a Proposta de Emenda à Constituição Nº 45-A, de 2019, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências".

Resultado: Não deliberado

3 - REQUERIMENTO Nº 68/2019 - do Sr. Reginaldo Lopes - (PEC 45/2019) - que "solicita que seja convidado para participar de Audiência Pública desta Comissão o Sr. Unadir Gonçalves Júnior, Presidente da Federação Brasileira de Sindicatos das Carreiras da Administração Tributária da União, dos Estados e Distrito Federal - FEBRAFISCO".

Resultado: Não deliberado

4 - REQUERIMENTO Nº 69/2019 - do Sr. Júlio Cesar - (PEC 45/2019) - que "requer a realização de audiência Pública para discutir a PEC 045-A/2019".

Resultado: Não deliberado

5 - REQUERIMENTO Nº 70/2019 - do Sr. Wellington Roberto - (PEC 45/2019) - que "nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a realização de audiência pública no âmbito desta comissão com o Sr. Marcelo Silva, presidente executivo do Instituto para o Desenvolvimento do Varejo (IDV); e o Sr. Marcelo Maia, diretor -executivo da Associação Brasileira de Franchising (ABF)".

Resultado: Não deliberado

6 - REQUERIMENTO Nº 71/2019 - do Sr. Marcelo Ramos - (PEC 45/2019) - que "solicita a realização de Audiência Pública para discutir a PEC nº 45/2019".

Resultado: Não deliberado

7 - REQUERIMENTO Nº 72/2019 - do Sr. Bosco Saraiva - (PEC 45/2019) - que "requer a realização de Audiência Pública para debater nesta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 45, de 2019".

Resultado: **Não deliberado**

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ANALISAR PROPOSIÇÕES QUE TRATEM DA CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS TRIBUTÁRIOS, FINANCEIROS E CREDITÍCIOS
CESP - SUBSÍDIOS TRIBUTÁRIOS E CREDITÍCIOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Plenário 15

Às 15h00

TEMA: "Subsídios tributários relativos ao IRPF"

Convidados:

- ✓ **Fernando Mombelli**, Coordenador-Geral de Tributação, representante da Receita Federal do Brasil

Resultado: **Audiência pública realizada. Íntegra [aqui](#)**

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CFT

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Anexo II, Plenário 12

Às 15h30

Tema: Redução do número de superintendências da RFB.

Convidados:

- ✓ **Everardo Maciel**, ex-Secretário da Receita Federal;
- ✓ **Heleno Taveira Torres**, Professor titular em Direito Econômico, Financeiro e Tributário da USP.

Resultado: **Audiência pública realizada. Íntegra [aqui](#)**

Quarta-feira, 04/09/2019

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA - CSSF

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Plenário 07

Às 09h00

9h Presença da Senhora Nisia Trindade Lima, Presidente da Fiocruz.

9h30 Presença do Senhor Ministro Osmar Terra, do Ministério da Cidadania.

21 - PROJETO DE LEI Nº 4.269/2016 - do Sr. João Derly - que "acrescenta dispositivos ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para reduzir a contribuição previdenciária das empresas que contratarem pessoas com deficiência". (Apensados: PL 6565/2016 e PL 8400/2017)

RELATORA: Deputada FLÁVIA MORAIS.

PARECER: pela aprovação do PL 4269/2016 e do PL 6565/2016, apensado, com substitutivo, e pela rejeição do PL 8400/2017, apensado.

Resultado: **Retirado de pauta a requerimento do Dep. Diego Garcia.**

24 - PROJETO DE LEI Nº 4.865/2016 - do Sr. Diego Andrade - que "altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - para dispor

sobre a possibilidade do menor trabalhar no mesmo local de seus pais ou responsáveis legais".

RELATOR: Deputado DIEGO GARCIA.

PARECER: pela rejeição.

Resultado: **Não deliberado.**

44 - PROJETO DE LEI Nº 1.506/2019 - da Sra. Rejane Dias - que "altera o art. 21-A da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para estabelecer a manutenção temporária do Benefício de Prestação Continuada para a pessoa com deficiência que exerça atividade remunerada, inclusive na condição de microempreendedor individual".

RELATORA: Deputada FERNANDA MELCHIONNA.

PARECER: pela aprovação.

Resultado: **Retirado de pauta a requerimento do Dep. Diego Garcia.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA - CCJC
REUNIÃO ORDINÁRIA
Plenário 01
Às 09h30

2 - PROJETO DE LEI Nº 6.895/2017 - do Senado Federal - Paulo Rocha - (PLS 237/2016) - que "acrescenta art. 207-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para caracterizar como crime a exploração do trabalho infantil".

RELATOR: Deputado PAULO ABI-ACKEL.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emenda.

Resultado: **Vista à deputada Caroline de Toni**

16 - PROJETO DE LEI Nº 4.804/2009 - da Sra. Elcione Barbalho - que "modifica a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, para restringir a aplicação do regime de liberdade tarifária na prestação de serviços aéreos regulares". (Apensado: PL 4796/2012)

RELATOR: Deputado HIRAN GONÇALVES.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do PL 4796/2012, apensado.

Resultado: **Retirado de pauta, de ofício, por ausência do relator.**

24 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 835/2017 - do Sr. Marcos Rogério - que "susta a aplicação da Resolução - nº 685, de 15 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro". (Apensados: PDC 854/2017 e PDC 906/2018)

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Susta Resolução que trata dos critérios para habilitação de condutores de veículos das categorias "D" e "E".

RELATOR: Deputado ALEXANDRE LEITE.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 854/2017 e 906/2018, apensados, na forma do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

Resultado: **Não deliberado**

27 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 917/2018 - do Sr. Pompeo de Mattos - que "susta o Inciso 7 do Artigo 34 da Resolução nº 3056, de 12 de março de 2009, da Agência Nacional de Transportes Terrestres e os atos administrativos praticados para aplicação deste dispositivo".

RELATOR: Deputado FÁBIO TRAD.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, na forma do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

Resultado: **Não deliberado**

33 - PROJETO DE LEI Nº 3.955/2012 - do Senado Federal - Clésio Andrade - (PLS 38/2011) - que "altera a Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que "dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências", para tornar obrigatória a divulgação, no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e na nota fiscal, da quantidade de emissão dos gases poluentes e de gás carbônico (CO₂), gás de efeito estufa, emitidos na atmosfera pelos veículos automotores".

RELATOR: Deputado ALCEU MOREIRA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, das Emendas da Comissão de Viação e Transportes e do Substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Resultado: **Não deliberado**

37 - PROJETO DE LEI Nº 940/2015 - dos Srs. Otavio Leite e Vitor Lippi - que "institui crédito especial para o Microempreendedor Individual - MEI, nas condições que especifica"

RELATOR: Deputado POMPEO DE MATTOS.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda de redação.

Resultado: **Não deliberado**

38 - PROJETO DE LEI Nº 3.665/2015 - do Sr. Vinicius Carvalho - que "acrescenta o artigo 218-A a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - que dispõe sobre penalidade por excesso de velocidade".

RELATOR: Deputado HUGO MOTTA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda, e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

Resultado: **Retirado de ofício, por acordo.**

41 - PROJETO DE LEI Nº 9.736/2018 - dos Srs. Julio Lopes e Paulo Abi-Ackel - que "acrescenta dispositivo à Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para incluir a previsão de identificação por reconhecimento facial". (Apensado: PL 11140/2018)

RELATOR: Deputado GUILHERME DERRITE.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e, no mérito, pela aprovação deste, com substitutivo; e pela inconstitucionalidade, injuridicidade e má técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do Projeto de Lei nº 11.140/2018, apensado.

Resultado: **Não deliberado.**

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO - CTASP REUNIÃO ORDINÁRIA

Plenário 12

Às 10h00

2 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.101/2018 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 140/2017) - que "aprova o texto da Convenção sobre Trabalho Marítimo - CTM, 2006, aprovado durante a 94ª Conferência Internacional do Trabalho, assinado em Genebra, em 7 de fevereiro de 2006, conforme as Emendas à Convenção sobre Trabalho Marítimo aprovadas durante a 103ª Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, em 11 de junho de 2014".

RELATOR: Deputado ISNALDO BULHÕES JR..
PARECER: pela aprovação.

Resultado: **Encerrada a termo**

4 - PROJETO DE LEI Nº 7.832/2014 - da Comissão de Legislação Participativa - (SUG 103/2013) - que "altera a Lei nº 10.790, de 28 de novembro de 2003, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório, para ampliar o âmbito material, temporal e pessoal da anistia".

RELATOR: Deputado DANIEL ALMEIDA.
PARECER: pela aprovação.

Resultado: **Encerrada a termo.**

7 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 279/2016 - do Poder Executivo - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Agência de Desenvolvimento do Matopiba".

RELATOR: Deputado DANIEL ALMEIDA.
PARECER: pela aprovação.

Resultado: **Encerrada a termo**

14 - PROJETO DE LEI Nº 7.164/2014 - da Sra. Iracema Portella - que "altera o art. 135 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre hipótese de dispensa de aviso prévio de férias".

RELATOR: Deputado PEDRO LUCAS FERNANDES.
PARECER: pela aprovação.

Resultado: **Encerrada a termo**

15 - PROJETO DE LEI Nº 73/2015 - do Sr. Pompeo de Mattos - que "altera a Lei nº 10.201/2001, "Que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, e dá outras providências", para permitir aos municípios acesso aos recursos do FNSP, quando fizerem incluir, em suas licitações, dispositivo de reserva de vagas para apenados em regime aberto, semiaberto e egressos do sistema prisional".

RELATORA: Deputada FLÁVIA MORAIS.
PARECER: pela aprovação, com substitutivo.

Resultado: **Encerrada a termo**

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CFT
REUNIÃO ORDINÁRIA
Plenário 04
Às 10h00

3 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 275/2019 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 699/2018) - que "aprova o texto do Acordo sobre Transportes Marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista do Vietnã, assinado em Hanói, em 11 de setembro de 2017".

RELATOR: Deputado EDUARDO CURY.
PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação.

Resultado: **Não apreciado.**

16 - PROJETO DE LEI Nº 4.303/2012 - do Sr. Laercio Oliveira - que "altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para criar e disciplinar a sociedade anônima simplificada (SAS)".

RELATOR: Deputado CELSO MALDANER.

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 4.303/2012 e da Emenda da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

Resultado: Não apreciado.

19 - PROJETO DE LEI Nº 323/2015 - do Sr. Jorge Solla - que "dispõe sobre a responsabilidade das empresas pela lavagem dos uniformes usados por seus empregados".

RELATOR: Deputado OTTO ALENCAR FILHO.

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 323/2015, da Emenda da Comissão de Seguridade Social e Família, do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviço, e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Resultado: Não apreciado.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CDEICS
REUNIÃO ORDINÁRIA
Plenário 05
Às 10h00**

11 - PROJETO DE LEI Nº 2.298/2019 - do Sr. Mário Heringer - que "estabelece a possibilidade de transferência de empregado entre empresas de um mesmo grupo econômico, dispensada a demissão, e dá outras providências".

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Altera o Decreto-lei nº 5.452, de 1943.

RELATOR: Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA.

PARECER: pela aprovação deste.

Resultado: Retirado de pauta a requerimento do Deputado Amaro Neto (PRB/ES).

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CDC
REUNIÃO ORDINÁRIA
Plenário 08
Às 10h00**

12 - REQUERIMENTO Nº 76/2019 - do Sr. Felipe Carreras - que "requer a realização de reunião de Audiência Pública para debater o PL 4.442/2019, que altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para estabelecer a autoridade policial a requisição de dados".

Resultado: Aprovado.

21 - PROJETO DE LEI Nº 224/2019 - do Sr. Roberto de Lucena - que "estabelece condições a serem observados por fornecedores no atendimento de pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida com vistas à sua inclusão no mercado de consumo".

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Altera as Leis nº 13.146, de 2015 e 8.078, de 1990.

RELATOR: Deputado GILSON MARQUES.

PARECER: pela rejeição.

Resultado: Não apreciado.

**COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES - CVT
REUNIÃO ORDINÁRIA
Plenário 11
Às 10h30**

2 - REQUERIMENTO Nº 107/2019 - do Sr. José Nelto - que "requer a realização de mesa redonda no âmbito da Comissão de Viação e Transportes para debater a situação da BR 452, trecho entre os municípios de Rio Verde/GO e Itumbiara/GO".

Resultado: Retirado de pauta, de ofício.

3 - REQUERIMENTO Nº 108/2019 - do Sr. Coronel Tadeu - que "requer a realização de Mesa Redonda no Aeroporto do Campo de Marte, para discussão sobre "A Desativação do aeroporto do Campo de Marte".

Resultado: Aprovado, subscrito pelos Deputados Eli Corrêa Filho e Mauro Lopes.

4 - REQUERIMENTO Nº 109/2019 - do Sr. Abou Anni - que "requeiro convite ao Sr. Jerry Adriane Dias Rodrigues, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, a fim de que compareça nesta Comissão para prestar informações sobre os assuntos discutidos na reunião convocada pela Portaria do Denatran nº 3.605, de 2019, (referente à regulamentação dos cursos EAD), bem como tecer esclarecimentos sobre as sérias matérias jornalísticas veiculadas no Estadão e no portal Terra, com relação à carta supostamente encaminhada por este Ilmo. Diretor à Secretaria de Transportes do Ministério da Infraestrutura, na qual pede para deixar o seu cargo após dirigir severas críticas contra a estrutura, a efetividade e a transparência deste departamento".

Resultado: retirado de pauta a requerimento do Deputado Nicoletti.

5 - PROJETO DE LEI Nº 2.778/2019 - do Sr. Carlos Sampaio - que "acrescenta §§ 2.º e 3.º ao art. 168 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal brasileiro, para tipificar o delito de apropriação indébita qualificada e adotar o sistema da acumulação material de crimes, além de alterar o inciso VII do art. 124 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, para condicionar a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo à apresentação de certidão negativa de apropriação indébita, além da relacionada a furto e roubo, atualmente prevista, de forma a fazer com que essa condição, nas hipóteses cabíveis, também passe a constar do sistema de nossos órgãos de trânsito". (Apensado: PL 3833/2019)

RELATORA: Deputada JAQUELINE CASSOL.

PARECER: pela rejeição deste, e do PL 3833/2019, apensado.

Resultado: Retirado de pauta, pela relatora.

7 - PROJETO DE LEI Nº 1.458/2015 - do Sr. Lucio Vieira Lima - que ""Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de circuito interno de câmera de vídeo, como equipamento obrigatório de segurança em aeronaves pertencentes às empresas brasileiras de aviação comercial e dá outras providências"". (Apensado: PL 2602/2015)

RELATOR: Deputado LUCAS GONZALEZ.

PARECER: pela rejeição deste, e do PL 2602/2015, apensado.

Resultado: Vista à Deputada Jaqueline Cassol.

12 - PROJETO DE LEI Nº 1.348/2019 - do Sr. Aluisio Mendes - que "dispõe sobre a escolta durante o transporte de explosivos, bem como o controle dos estoques de explosivos".

RELATOR: Deputado SANDERSON.
PARECER: pela aprovação.

Resultado: Retirado de pauta pelo Relator.

14 - PROJETO DE LEI Nº 1.582/2019 - do Sr. Camilo Capiberibe - que "dispõe sobre a aquisição de trilhos para ampliação da malha ferroviária em território brasileiro e dá outras providências".

RELATOR: Deputado GENINHO ZULIANI.
PARECER: pela rejeição.

Resultado: Retirado de pauta, de ofício.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU
AUDIÊNCIA PÚBLICA
Plenário 16
Às 11h00

Tema: Debate Projeto Lei 10.521/2018

Convidados:

- ✓ **André Ferreira**, Diretor Presidente Instituto de Energia e Meio Ambiente - IEMA;
- ✓ **Carmen Araújo**, Representante The International Council on Clean Transport - ICCT;
- ✓ **Cláudio Darwin Alonso**, Representante Diretoria de Engenharia e Qualidade Ambiental da CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo);
- ✓ **Evangelina Vormittag**, Representante do Instituto Saúde e Sustentabilidade - ISS;
- ✓ **Henry Joseph Jr.**, Diretor da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores - ANFAVEA;
- ✓ **Thaís Dantas**, Representante Instituto Alana.

Resultado: Audiência pública realizada. [Íntegra aqui](#)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - CMULHER
REUNIÃO ORDINÁRIA
Plenário 14
Às 14h00

4 - PROJETO DE LEI Nº 645/2019 - do Sr. Vander Loubet - que "concede benefícios tributários a empresas que contratem trabalhadoras que sejam mães de crianças de até 14 anos de idade".

RELATORA: Deputada FERNANDA MELCHIONNA.
PARECER: pela aprovação, com substitutivo.

Resultado: Retirado de pauta a pedido da relatora.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - CSPCCO
REUNIÃO ORDINÁRIA
Plenário 06
Às 14h00

12 - PROJETO DE LEI Nº 8.274/2017 - do Sr. Cabo Sabino - que "altera a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para obrigar os estabelecimentos financeiros a possuir circuito fechado de televisão que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos pelo Departamento de Polícia Federal, devendo as imagens ser armazenadas por, no mínimo, sessenta dias" (Apensados: PL 8828/2017, PL 8706/2017, PL 8853/2017, PL 9264/2017 e PL 794/2019)

RELATOR: Deputado VINICIUS CARVALHO.

PARECER: pela aprovação deste e do PL 9264/2017, apensado, na forma do substitutivo, e pela rejeição do PL 8706/2017, do PL 8828/2017, do PL 8853/2017, e do PL 794/2019, apensados.

Resultado: Retirado de pauta ante a ausência do relator.

21 - PROJETO DE LEI Nº 3.229/2019 - do Sr. Coronel Armando - que "altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que "Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica", para regular o transporte de cães de busca, resgate e salvamento". (Apensado: PL 3283/2019)

RELATOR: Deputado LUIS MIRANDA.

PARECER: pela aprovação deste, e pela rejeição do PL 3283/2019, apensado.

Resultado: Aprovado o parecer.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CPD REUNIÃO ORDINÁRIA

Plenário 13

Às 14h00

4 - PROJETO DE LEI Nº 927/2019 - do Sr. Hélio Costa - que "acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 1º da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, a fim de tornar obrigatório o atendimento prioritário especial para deficientes e idosos maiores de oitenta anos".

RELATOR: Deputado DIEGO GARCIA.

PARECER: pela aprovação, com substitutivo.

Resultado: Aprovado o parecer.

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR E MONITORAR A CONCLUSÃO DAS OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS E INACABADAS NO PAÍS

CESP OBRAS INACABADAS

REUNIÃO ORDINÁRIA

Plenário A Definir

Às 14h30

2 - REQUERIMENTO Nº 6/2019 - da Sra. Flávia Moraes - que "requer a realização de audiência pública desta comissão externa, em conjunto com as Subcomissões Especiais para Tratar da Conclusão das Obras Públicas Paralisadas e Inacabadas no País, das Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Viação e Transporte, para debater os aspectos que desencadeiam a paralisação das obras públicas no País por problemas técnicos nos projetos. Convidados: Tribunal de Contas da União (TCU) Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) Associação Brasileira de Consultores de Engenharia (ABCE) Comitê Estratégico de Implementação do Building Information Dr. Luciano Barreto Franco, Associação de Empresas de Obras Públicas"

APROVADO.

5 - REQUERIMENTO Nº 9/2019 - da Sra. Flávia Moraes - que "requer informações ao Ministério da Infraestrutura a respeito de obras paralisadas no País, financiadas com recursos da União, de interesse das bancadas estaduais".

APROVADO.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2303, DE 2015, DO SR. AUREO, QUE "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DAS MOEDAS VIRTUAIS E PROGRAMAS DE MILHAGEM AÉREAS NA DEFINIÇÃO DE 'ARRANJOS DE PAGAMENTO' SOB A SUPERVISÃO DO BANCO CENTRAL" (ALTERA A LEI Nº 12.865, DE 2013 E DA LEI 9.613, DE 1998)

CESP MOEDAS VIRTUAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Plenário A definir

Às 14h30

Convidados:

- ✓ **Leandro Vilain**, Diretor de Negócios e Operações da Federação Brasileira de Bancos da FEBRABAN;
- ✓ **Tiago Barroso de Melo**, Representante da Associação Nacional de Peritos Criminais Federais – APCF.

Resultado: **Audiência pública realizada, com deliberação de requerimentos. [Íntegra aqui](#)**

PL 3453/08 - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

REUNIÃO ORDINÁRIA

Plenário A definir

Às 15h00

Tema: Fundos de Investimento em Infraestrutura.

Convidados:

- ✓ **CRISTIANO CURY** - Coordenador do Grupo de Financiamento de Longo Prazo da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro de Capitais - Anbima;
- ✓ **IAN RAMALHO GUERRIERO** - Gerente da Área de Governo e Relacionamento Institucional do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;
- ✓ **SANDRO MARCONDES** - Diretor de Investment Banking do Banco Santander S.A..

Resultado: **Audiência pública realizada, com deliberação de requerimentos. [Íntegra aqui](#)**

PLENÁRIO

Às 14h00

ORDEM DO DIA: 16h00

Sessão acompanhada. Sem matérias de impacto ao setor transportador.

Quinta-feira, 05/09/2019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA - CCJC

REUNIÃO ORDINÁRIA

Plenário 01

Às 09h30

B - Proposições Sujeitas à apreciação do Plenário:
URGENTE

42 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 761/2017 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 576/2016) - que "aprova o Acordo sobre

Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Arábia Saudita, assinado em Brasília, em 14 de abril de 2015".

RELATOR: Deputado EDUARDO BISMARCK.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Resultado: **Aprovado o parecer.**

44 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 936/2018 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 463/2017) - que "aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Seychelles, assinado em Seychelles, em 19 de maio de 2015".

RELATOR: Deputado FABIO SCHIOCHET.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Resultado: **Aprovado o parecer.**

PRIORIDADE

46 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 264/2017 - do Sr. Lucas Vergilio - que "dá nova redação à alínea "c" do inciso VI do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados".

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Amplia as competências da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, incluindo entre suas atribuições as concernentes aos serviços de transporte aéreo.

RELATOR: Deputado HERCULANO PASSOS.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emenda.

Resultado: **Não deliberado.**

62 - PROJETO DE LEI Nº 5.419/2013 - do Senado Federal - Ivo Cassol - (PLS 353/2011) - que "altera o art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, para determinar que os postos de combustíveis informem seus preços atualizados na página eletrônica da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANF)".

RELATOR: Deputado DELEGADO WALDIR.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, da Emenda da Comissão de Defesa do Consumidor e da Emenda da Comissão de Minas e Energia.

Resultado: **Não deliberado.**

63 - PROJETO DE LEI Nº 5.660/2016 - do Senado Federal - Acir Gurgacz - (PLS 140/2015) - que "acrescenta art. 17-A à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para proibir a exigência de experiência prévia para a seleção de estagiário".

RELATOR: Deputado POMPEO DE MATTOS.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda de redação.

Resultado: **Não deliberado.**

69 - PROJETO DE LEI Nº 6.440/2013 - do Sr. Hugo Leal - que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "Institui o Código de Trânsito Brasileiro", para estabelecer que o proprietário de veículo poderá optar pelo recebimento de notificações por via eletrônica".

RELATOR: Deputado LUIZÃO GOULART.

PARECER: pela constitucionalidade e injuridicidade deste e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

Resultado: Não deliberado.

70 - PROJETO DE LEI Nº 1.941/2015 - do Sr. Luis Tibé - que "acrescenta artigos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre a proibição de revista íntima nos empregados nos locais de trabalho".

RELATOR: Deputado CHIQUINHO BRAZÃO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

Resultado: Não deliberado.

73 - PROJETO DE LEI Nº 5.011/2016 - do Sr. Lúcio Vale e outros - que "altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, autodenominada Estatuto da Cidade, para exigir análise de mobilidade urbana nos Estudos de Impacto de Vizinhança".

RELATOR: Deputado LUIZÃO GOULART.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Resultado: Não deliberado.